





mais discussão e baseada nos Artigos 176 e 221, ambos do Regimento Interno, informou aos presentes que a votação será aberta e nominal, ocasião em que se iniciou o processo de votação. Por conseguinte e em obediência aos ditames do Artigo 176, Parágrafo único do Regimento Interno a Excelentíssima Senhora Presidente proclamou o resultado da votação, onde o Projeto de Decreto Legislativo recebeu dez (10) votos favoráveis e três (03) votos contrários, estes advindos dos Excelentíssimos Senhores Vereadores:

1. Sr. Rodrigues de Oliveira, Vicente Ferreira dos Santos Neto e Ivete da Silva. Em seguida solicitou do Secretário Executivo desta Casa, Senhor José Carlos Belo Bisneto, que fizesse a leitura do nome dos Vereadores que tenham votado favoravelmente e dos que tenham votado contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo, em respeito ao Parágrafo Único do Artigo 176 supracitado.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando marcada para o dia trinta(30) do mês em curso. A Excelentíssima Senhora Presidente mandou que eu Eliane Ramos Dias de Melo, Primeiro Secretário, lavrasse a presente Ata que após aprovada vai por mim assinada e lida pelos demais vereadores presentes. Sala das Sessões, em vinte e três (23) do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).

*Sandra Maria Tereza Cavalcanti*

*Eliane Ramos Dias de Melo*

*Alfonso L. O. Silva*

